Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 | Tavares - PB, Quinta Feira, 05 de novembro de 2026 | EDIÇÃO MCLXXXVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 240/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 240/2026, por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.971;
CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente;
CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivada no serviço público municipal a servidora **SILEIDE LUCENA RIBEIRO SALES**, inscrita sob a matrícula nº 52.971, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.
Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.
Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 05 de novembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito